



Razão Social - Seguradora BRDESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.		CNPJ 51.990.695/0001-37
Razão Social - Instituidora		CNPJ

Nome do Proponente	CPF	Data de Nascimento
--------------------	-----	--------------------

Doc. Identificação - Tipo	Número do Documento	Órgão Expedidor	Data Expedição
---------------------------	---------------------	-----------------	----------------

Sexo	Estado Civil	Matrícula	Salário (R\$)
------	--------------	-----------	---------------

Endereço	Complemento
----------	-------------

Bairro	Cidade	CEP	UF	Data de Inscrição
--------	--------	-----	----	-------------------

Data Concessão Benefício	Telefone Celular ()	Telefone Residencial ()	Telefone Comercial ()
--------------------------	-------------------------	-----------------------------	---------------------------

Aceito receber as informações do plano por meio <input type="checkbox"/> Impresso <input type="checkbox"/> Eletrônico	E-mail:
--	---------

Tipo de Renda: Renda Mensal Vitalícia
O Participante poderá, a seu critério, alterar a modalidade de renda, de acordo com o Regulamento do Plano.
O menor de 16 (dezesseis) ou 18 (dezoito) anos será, respectivamente, assistido pelos pais, tutores ou curadores.

Tipo de Plano - PGBL F10

Processo Susep nº 15414.004168/2005-12	CNPJ do Fundo 03.256.797/0001-80	Taxa de Gestão FIE 1%	Taxa de Carregamento 0%
--	--	---------------------------------	-----------------------------------

Administrador do Fundo - Banco Bradesco S.A.

Contribuição Básica		Contribuição Voluntária
Empresa	Participante	Participante
100% da Opção de Contribuição Básica do Participante	Opção de um percentual sobre o Salário Base: <input type="checkbox"/> 1,0% <input type="checkbox"/> 2,0%	Opção de um percentual sobre o Salário Base: <input type="checkbox"/> 1,0% <input type="checkbox"/> 2,0%

Regime de Tributação

<input type="checkbox"/> Imposto de Renda com Alíquota Regressiva , em função do prazo de acumulação, nos termos da Lei n. 11.053/2004 ²	<input type="checkbox"/> Imposto de Renda com Alíquota Progressiva , nos termos da Lei n. 9.250/1995 ³
--	--

² O imposto de renda incidente sobre os resgates e benefícios é definitivo, ou seja, não poderá ser compensado na declaração de ajuste anual de pessoa física. A opção por este regime de tributação não poderá ser alterada.

³ Os resgates, totais ou parciais, sujeitam-se à incidência de imposto de renda na fonte, à alíquota de 15% (quinze por cento) a título de antecipação do devido, podendo ser compensado na declaração de ajuste anual de pessoa física. A opção por este regime não poderá ser alterada.

Assinatura do Proponente

Beneficiários em caso de falecimento do Participante

Nome	Sexo	Data de Nascimento	Código Parentesco ⁴	Percentual no Resgate

⁴ **Parentesco:** 1 - Cônjuge 2 - Filho(a) 3 - Pai / Mãe 4 - Irmã(o) 5 - Outros 6 - Companheiro(a)
Na ausência de identificação de beneficiários, será observado o que dispuser a legislação em vigor.

Informações Gerais

- 1 - A partir da data de protocolo desta Proposta de Inscrição, a mesma será automaticamente aceita caso, no prazo de 15 (quinze) dias, não haja manifestação em contrário da Seguradora, exceto no caso do interessado prestar declarações falsas, errôneas ou incompletas.
- 2 - A não aceitação será comunicada, por escrito, fundamentada na legislação vigente, com a pronta devolução do valor aportado, atualizado, até a data da efetiva restituição, de acordo com a regulamentação em vigor.
- 3 - As contribuições pagas pelos Participantes e/ou Empresa serão atualizadas em função da variação salarial do Participante, indicada pela Empresa.
- 4 - Os resgates/portabilidades poderão ocorrer a partir do 60º dia de inscrição, com intervalo mínimo de 60 dias entre os resgates/portabilidades.
- 5 - Os valores resgatados serão tributados conforme legislação fiscal vigente, observada a opção do participante indicada nesta proposta de Inscrição.
- 6 - O fator de Renda é calculado pela Tábua Biométrica AT-2000 Male/Female Suavizada e taxa de juros de 4,5% a.a.
- 7 - O participante pode alterar o beneficiário, mediante comunicação por escrito à Seguradora, a qualquer momento durante o período de diferimento.
- 8 - A partir da sua concessão, o valor do Benefício sob forma de renda, será atualizado anualmente, pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM acumulado nos 12 (doze) meses que antecedem o mês do último índice publicado antes do mês de aniversário da concessão do Benefício.
- 9 - Durante o período de diferimento não há garantia de remuneração mínima, podendo ocorrer oscilações negativas na Provisão Matemática de Benefícios a Conceder.

Declarações do Proponente

- 1 - Ter tido prévio e expresso conhecimento da política adotada para a aplicação dos recursos por meio do FIE, especialmente das diretrizes que serão observadas na realização, com atendimento às normas gerais e regulamentares pertinentes, de operações em mercados organizados de liquidação futura e especificação dos percentuais mínimo e máximo de investimento em renda variável, se for o caso.
- 2 - Ter tido prévio e expresso conhecimento dos termos e disposições constantes do regulamento do plano e Contrato de Previdência Complementar firmado entre a Bradesco Vida e Previdência S.A. e a Empresa, a qual estou vinculado.
- 3 - A assinatura da Proposta de Inscrição implica na automática adesão do participante aos termos do Regulamento do Plano e cumprimento das condições previstas no contrato de Previdência Complementar.
- 4 - Poderei a qualquer momento, mediante solicitação, a Bradesco Vida e Previdência alterar a opção de recebimento das informações relativas ao Plano.

Solicitação de Aceitação da Proposta

O Proponente, tendo recebido e tomado conhecimento dos Regulamentos do Plano e do Contrato firmado entre a Seguradora e a Empresa a qual está empregaticamente vinculado, declara-se plena e inteiramente de acordo com os citados instrumentos e solicita a sua adesão ao Plano, assumindo integral responsabilidade pelas declarações nesta Proposta, autorizando o desconto em sua remuneração do valor da Contribuição ao Plano.

Declara estar ciente de que, para que seja efetuado o pagamento de benefício/indenização ou de resgate em valor superior a R\$ 10.000,00, deverá ser entregue por mim ou por meus beneficiários, conforme o caso, cópia que comprovam as informações contidas nesta Proposta, conforme legislação vigente.

Tendo em vista o que estabelece o contrato do Plano de Previdência Complementar, a Empresa, por seu representante legal abaixo assinado, declara-se de acordo com os termos e condições da presente Proposta.

Local e Data

Assinatura Autorizada do
Representante Legal da Empresa

Assinatura do Proponente

Declaração de Não Adesão ao Plano

Tendo conhecimento do Plano Empresarial Bradesco e do Contrato, não desejo a inclusão no citado plano.

Local e Data

Assinatura



Pessoas Politicamente Expostas - PPE - Circular 380 Susep

Nome do Proponente

Exerce/Exerceu nos últimos cinco anos algum cargo, emprego ou função pública relevante? Sim Não

Nome do Cargo ou Função		Data Início Exercício	Data Fim Exercício
Empresa/Órgão Público		Valor do Patrimônio Estimado/Renda Mensal	
CPF	UF	Telefone(s) () () ()	

Possui relacionamento/ligação com Agente Público? Sim Não

Nome do Cargo ou Função	Tipo de Relacionamento/Ligação
Fonte(s) de Referência	Telefone(s)

Responsável Autorizado (Seguradora)

Nome

Assinatura da Bradesco Vida e Previdência

Informações Gerais

1 - De acordo com o art 4º da Circular nº 380 de 29 de dezembro de 2008, consideram-se pessoas politicamente expostas:

I - Os detentores de mandatos eletivos dos Poderes Executivo e Legislativo da União;

II - Os ocupantes de cargo, no Poder Executivo da União;

III - Os membros do Conselho Nacional de Justiça, do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores;

IV - Os membros do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República, o Vice-Procurador-Geral da República, o Procurador-Geral do Trabalho, o Procurador-Geral da Justiça Militar, os Subprocuradores-Gerais da República e os Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal;

V - Os membros do Tribunal de Contas da União e o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União;

VI - Os governadores de Estado e do Distrito Federal, os presidentes de Tribunal de Justiça, de Assembléia Legislativa e de Câmara Distrital, e os presidentes de Tribunal e de Conselho de Contas de Estado, de Municípios e do Distrito Federal;

VII - Os prefeitos e presidentes de Câmara Municipal das capitais de Estado.

2 - Pessoas Politicamente expostas estrangeiras: São aquelas que exercem ou exerceram importantes funções públicas em um país estrangeiro; por exemplo, chefes de Estado e de Governo, políticos de alto nível, altos servidores dos poderes públicos, magistrados ou militares de alto nível, dirigentes de empresas públicas ou dirigentes de partidos políticos.

Declaro, para os devidos fins e sob as penas de lei que são verdadeiras as informações por mim prestadas e constantes nesta ficha e que deverei manter atualizadas as informações ora declaradas, comprometendo-me a prestar nova declaração caso qualquer uma das situações acima se alterem.

Declaração do Proponente

Declaro, para os devidos fins e sob as penas de lei que são verdadeiras as informações por mim prestadas e constantes nesta ficha e que deverei manter atualizadas as informações ora declaradas, comprometendo-me a prestar nova declaração caso qualquer uma das situações acima se alterem.

Local e Data

Assinatura do Proponente/Interessado